PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.971, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Decreto n° 1969, de 02 de março de 2020, que abre crédito adicional suplementar".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n° 1969, de 02 de março de 2020, que abre crédito adicional suplementar, com a finalidade de retificar erro formal na seguinte dotação orçamentária, a saber:

Onde se lê:

"Dotação	***Natureza***	***Ficha***	***Valor***
02 09 02 15 452 0019 2091	*4 4 90 51 00*	*538*	*1.228.260,20"*

Leia-se:

"Dotação	***Natureza***	***Ficha***	***Valor***
02 09 02 15 452 0019 2091	*4 4 90 51 00*	*540*	*1.228.260,20"*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 02 de março de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO